



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA VAGAS REMANESCENTES.**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do **Processo Seletivo** para acesso aos cursos de graduação na modalidade a distância da UFBA, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa do Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) para **vagas remanescentes**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os cursos de graduação a distância, visam propiciar qualificação profissional para professores e profissionais que atuam nas áreas dos cursos, mas não possuem formação. **O candidato deverá apresentar comprovante de atuação na área do curso.** A sua não observância implicará na anulação da seleção do candidato.

1.2. Os cursos serão oferecidos a partir de **agosto/setembro de 2022 e março de 2023**, na modalidade Educação a Distância, com a realização de **atividades presenciais obrigatórias**, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial ou em espaços específicos no município do polo sede.

1.3. As atividades presenciais envolvem encontros, atividades complementares, laboratório, oficinas, tutoria, avaliações, dentre outras que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.

1.4. **É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros** no Polo escolhido pelo mesmo, bem como eventuais encontros na unidade de ensino do curso na Universidade Federal da Bahia. Estes encontros presenciais serão fixados no calendário acadêmico do curso.



2. DAS MODALIDADES DE VAGAS

2.1. O candidato, no ato da inscrição do Processo Seletivo, deverá fazer a sua opção pelo Curso e Polo que deseja concorrer, de acordo com o presente Edital.

2.2. O total de vagas de cada curso/polo, está descrito no **item 3** deste edital.

2.3. Os candidatos serão selecionados para ocuparem as vagas ofertadas de acordo com as normas aqui estabelecidas, respeitado o número de vagas.

2.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as informações prestadas nos formulários próprios, bem como o conhecimento e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de erro ou engano nessas informações prestadas nem de desconhecimento desses procedimentos, prazos e normas.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

CURSO/SEMESTRE	Vagas por polo
Licenciatura em Dança/2022.2	
Barreiras	25
Brumado	20
Esplanada	35
Feira de Santana	10
Licenciatura em Dança/2023.1	
Itabuna	20
Juazeiro	15
Seabra	32
Teixeira de Freitas	25
Valença	30
Licenciatura em Matemática/2022.2	
Brumado	15
Ibotirama	20
Ipirá	20



Santo Estevão	15
Serrinha	15
Licenciatura em Música/2022.2	
Amargosa	15
Barreiras	10
Paulo Afonso	07
Serrinha	10
Vitória da Conquista	10
Licenciatura em Teatro/2023.1	
Alagoinhas	30
Juazeiro	20
Valença	25
Vitória da Conquista	30

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, a ser comprovado no ato da matrícula na UFBA;

4.1.2. Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula no curso;

4.1.3. Atender aos critérios de seleção dos cursos (Anexo III).

5. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

5.1. O interessado deve requerer sua inscrição no período de **02/08/22 a 15/08/22 até as 17h.**

5.2. O candidato deverá:

- Preencher corretamente os dados cadastrais no requerimento de inscrição, disponível no site <https://ingresso.ufba.br/ead>, escolhendo a opção de curso e polo que deseja concorrer, imprimir o formulário preenchido, assinar e escanear.
- Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), em qualquer agência do Banco do Brasil, utilizando o Boleto Bancário que deverá ser impresso no ato do Requerimento de Inscrição, até o dia 15 de agosto de 2022, no endereço eletrônico



<https://ingresso.ufba.br/ead>; **Não serão aceitos nem devolvidos pagamentos realizados fora do prazo;**

- Guardar o comprovante de pagamento. **O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o efetivo pagamento da taxa de inscrição.**
- Os candidatos que efetuaram o pagamento do boleto de inscrição nos processos seletivos: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA (EaD) 2022.2 E 2023.1 ou EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA 2022.2 e 2023.1 **terão a isenção da taxa de inscrição deste processo seletivo.** Os candidatos nesta situação, não precisarão pagar o boleto de inscrição e devem aguardar a divulgação do nome na lista de inscritos deferidos.
- Em nenhuma hipótese, haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo

5.3. O candidato deverá enviar para o e-mail do curso selecionado (Anexo I), com o assunto **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES”**, os seguintes documentos escaneados:

- a) Documento de identificação, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
- b) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do comprovante de pagamento do boleto de inscrição;
- d) Comprovante de atuação na área do curso (ANEXO III - lista de comprovantes de atuação aceitos por curso);
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Cópia do Diploma de Graduação (se for o caso).

5.4. O candidato que enviar documentação em desacordo com o que estabelece o item 5.3 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar



do processo.

5.5. O candidato deverá conferir o documento enviado, certificando-se de que está sendo visualizado corretamente, sob pena de detectada falha pela Comissão do Processo, ter sua inscrição indeferida.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas para endereços de e-mail que não os dos cursos conforme constam no anexo I deste edital.

5.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.

5.8. Cada candidato só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja encaminhado, será válido somente o que for regularmente pago. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido pago regularmente, valerá apenas o último pedido de inscrição encaminhado.

5.9. A UFBA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Boleto Bancário.

5.10. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Habilitação que contenham foto e número da Cédula de Identidade.

5.11. O documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo. Ele deve apresentar obrigatoriamente todas as seguintes características:

- a) Assinatura;
- b) Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- c) Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) Dentro do prazo de validade, se for o caso;



e) Expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), DETRAN, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério do Trabalho ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

5.12. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5.13. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.14. Em **24/08/22** será divulgada na página: <https://ingresso.ufba.br/ead> uma lista com todos os candidatos inscritos por Polo e Curso.

5.15. As reclamações pela não inclusão de candidato na lista do item anterior, serão aceitas até o **dia 25/08/22**, por meio dos e-mails dos cursos (ANEXO I) com o assunto “**NÃO INCLUSÃO NA LISTA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES - EAD**”.

5.16. Em **26/08/22** será publicado na página <https://ingresso.ufba.br/ead> o resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo para professores e profissionais que atuam na área do curso se dará pela observação dos seguintes requisitos, listados em ordem de prioridade:

- I. Não possuir graduação;
- II. Ser graduado, porém fora da área do curso pretendido.

6.2. A classificação final dos candidatos que atendam ao item I) ou item II), será feita pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço como professor ou profissional atuando na área do curso;
- b) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade entre os candidatos, considerando-se ano, mês e dia.



6.3. O resultado preliminar será publicado no dia **26/08/22** no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em caso de discordância sobre a classificação obtida no resultado preliminar, o (a) candidato (a) terá o prazo de até o dia **27/08/22** para interpor recurso quanto a sua classificação, enviando-o para e-mail do curso escolhido (ANEXO I), com o assunto **“INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES - EAD”**.

7.2. Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

7.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

7.4. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.5. O Resultado do recurso previsto no item anterior será publicado no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>, no dia **30/08/22**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado preliminar será divulgada no dia **26/08/22** no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

8.2. A convocação para matrícula será divulgada no dia **30/08/22** no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

8.3. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula por meio de edital específico, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

8.4. A seu exclusivo critério e conveniência, a UFBA, por meio da CARE – Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis, poderá fazer tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento de todas as vagas oferecidas.

8.5. A UFBA se reserva o direito de não oferecer o curso no Polo se o número de selecionados pelos editais e matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma (30 alunos) e transferir a oferta do curso para outro Polo onde exista a demanda, após esgotadas todas as possibilidades de convocações.



8.6. As vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo de que trata este Edital serão disponibilizadas para novas convocações, até o início do respectivo semestre, ou após, mediante matrícula especial e/ou outro Processo Seletivo, regido por regulamentação própria.

8.7. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UFBA/CARE procederá ao seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

8.8. Terá a matrícula cancelada, o candidato que, caso se comprove, em qualquer momento, após a matrícula efetuada, os documentos exigidos não são legítimos ou idôneos. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela UFBA.

8.9. Eventuais alterações ou complementações a este Edital serão sempre divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufba.br/ead> e valerão como normas integrantes deste Edital, como também assim valerão as normas e instruções divulgadas nos anexos e formulários oficiais preenchidos e ainda nas disposições sobre a matrícula na Universidade, divulgadas pela CARE- Coordenação de Atendimento e Registro Estudantis no endereço eletrônico <https://ingresso.ufba.br/ead>.

8.10. Todas as informações e atos oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: <https://ingresso.ufba.br/ead>.

8.11. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, por meio do e-mail: sead@ufba.br.

Márcia Tereza Rebouças Rangel
Superintendente de Educação a Distância



ANEXO I - E-MAILS DOS CURSOS

CURSO	E-MAIL
Licenciatura em Dança	selecao.ead.danca@gmail.com
Licenciatura em Matemática	coord.matead.ufba@gmail.com
Licenciatura em Música	selecao.ead.musica@gmail.com
Licenciatura em Teatro	vestibular.ead.teatro@gmail.com



ANEXO II

CRONOGRAMA	
DATAS	ATIVIDADES
01/08/22	Publicação do edital de Abertura.
02/08/22 a 15/08/22	Período de inscrição.
24/08/22	Divulgação da homologação das inscrições.
24/08/22 e 25/08/22	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
26/08/22	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição.
26/08/22	Divulgação do resultado preliminar.
26/08/22 e 27/08/22	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
30/08/22	Resultado da interposição de recursos sobre o resultado preliminar.
30/08/22	Divulgação da Convocação da Matrícula.
02/09/22 a 12/09/22	Matrícula online



Anexo III

Curso	Comprovantes de atuação na área do curso
Licenciatura em Dança	<p>Comprovante de cursos e oficinas realizados como professores ou alunos na área de Dança;</p> <p>Comprovantes de participação em eventos artísticos ou de formação na condição de intérprete/criador, dançarino, coreógrafo, iluminador, produtor ou outras atividades afins em projetos desenvolvidos por companhias, grupos, escolas de dança ou projetos independentes.</p>
Licenciatura em Matemática	<p>Comprovante de professor da rede pública ou privada na área do curso ou afins (todos os níveis de ensino).</p>
Licenciatura em Música	<p>Não será necessário o envio de comprovantes: O processo seletivo de candidatos será feito com base no envio de um link de um vídeo não listado, no Youtube, conforme instrução no anexo V deste edital;</p>
Licenciatura em Teatro	<p>Comprovantes de cursos e oficinas realizados como professores ou alunos na área de Teatro;</p> <p>Comprovantes de participação em eventos artísticos ou de formação na condição de intérprete/criador, ator, diretor, roteirista, produtor ou outras atividades afins em projetos desenvolvidos por companhias, grupos, escolas de Teatro ou projetos independentes;</p>



Anexo IV

Barema para seleção de alunos - Vagas Remanescentes

BAREMA - LICENCIATURA EM DANÇA E TEATRO A DISTÂNCIA			
Item	Quant. Máxima por Atividades	Valor Por Atividade	Pontuação Máxima
Participação em apresentação de obra artística: peça teatral, coreografia, performance, musical, audiovisual, outros (especificar)	10	3	30
Participação na direção, concepção ou produção de obra artística, de modo individual ou coletivo: peça teatral, coreografia, performance, musical, audiovisual, outros (especificar)	5	2	10
Participação como integrante em oficinas, workshops, cursos, de caráter artístico	10	1	10
Participação como proponente, facilitador de oficinas artísticas	5	3	15
Participação como assistente de proponente ou facilitador de oficinas artísticas	5	3	15
Participação como docente em atividades artísticas, seja no ensino formal ou não formal	5	3	15
Organização e participação em apresentações de manifestações culturais.	10	2	20



Anexo V

Prova específica da Licenciatura em Música EAD 2022.2

1. O processo seletivo de candidatos será feito com base no envio de um link de um vídeo não listado, no Youtube;
2. O vídeo deverá ter duração máxima de três minutos, durante os quais a(o) candidata(o) deverá:
 - a) Apresentar seu nome completo e sua trajetória pessoal e/ou profissional com a Música (usar o primeiro minuto do vídeo para esse fim);
 - b) Explicar as razões porque deseja fazer o curso Licenciatura em Música (usar o segundo minuto do vídeo para esse fim);
 - c) Demonstrar suas habilidades musicais cantando e/ou tocando (usar o terceiro minuto do vídeo para esse fim);
3. Poste seu vídeo na plataforma YouTube para obter um link privado e envie este link para o e-mail: selecao.ead.musica@gmail.com

Dicas de gravação

- A gravação poderá ser feita através de um smartphone, notebook ou câmera (utilize o recurso que você possuir e tiver familiaridade);
- Verifique a luz do local onde vai gravar. Se possível, grave durante o dia e de frente para uma janela;
- Configure o volume do áudio e faça testes para verificar a qualidade do mesmo.